

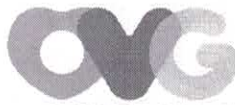


**TA – 072/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.275.759/0001-40, representada pela sócia **Jurema Borges Veloso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 149.551 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 130.607.321-91, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada por sua bastante procuradora **ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.464/0001-48 - CRECI nº 2002, com sede na Av. República do Líbano, nº 1.775, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada pelo sócio **Ataulpho Pieruccetti Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 51.103 – 2ª via SSP/GO e do CPF nº 002.424.201-25, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015, conforme Processo nº 2015/360354 e SEI nº 201900058001912, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 005/2015, em sua "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA" [prorrogação por 12 (doze) meses], que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 20/09/2020.**"

### CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

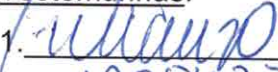
Goiânia, 18 de setembro de 2020.

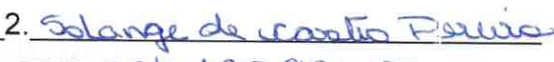
  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Ataulpho Pierucetti Veloso**  
ITACOLOMI – Participações e Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

1.   
CPF: 193843271-15

2.   
CPF: 624.165.961.87

